

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2017

Putinga, 06 de dezembro de 2017.

Institui o novo Regimento Interno da
Câmara Municipal de Putinga/RS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Putinga/RS, EDISON AROSI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39, II, da Lei Orgânica do município de Putinga, faz saber que a edilidade, por maioria absoluta, na data de 05 de dezembro de 2017, em sessão ordinária, APROVOU e fica PROMULGADA a Seguinte Resolução Legislativa (001/2017).

Art. 1º. Fica Aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Putinga/RS.

Art. 2º. Ficam revogados todos os precedentes regimentais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO PUTINGUENSE, EM
06 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDISON AROSI

PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.

JOSMAIRO MARÓSTICA

SECRETÁRIO